



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

4 Adt 0026 Deel

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0026/2015

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o nº 386.038.889-49 e Registro Geral nº 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

**DEEL CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica, com sede na Rua Victor Konder, 595, sala 08, Centro, na cidade de Xanxerê/SC, inscrita no CNPJ sob nº 02.283.168/0001-87, neste ato representada pela sua Sócia **Srª Denise Vaccaro**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.867.783, CPF nº 061.583.029-37 denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0003/2015 - Tomada de Preços nº 0001/2015, Contrato nº 0026/2015 - que Tem por objeto **os Serviços de Ampliação e Adequações em acessibilidade na Escola Municipal Pequeno Príncipe**, conforme art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, **por mais 03 (três) meses, a contar de 01 de junho de 2016, vigorando até 31 de agosto de 2016**, conforme Requerimento da Empresa e ofício do Setor de Engenharia.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 31 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
CONTRATANTE

DEEL CONSTRUÇÕES LTDA ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_

Nome:  
CPF: